



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício de 2022 os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício de 2022, às seguintes instituições:

- I - Instituto Santa Mônica - APAE;
- II - Creche Pequeno Polegar;
- III - Obras Sociais Creche Paroquial Casa Betânia;
- IV - Obras Sociais – Retiro Santa Helena;
- V - Creche Branca de Neve;
- VI - Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente.

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2022, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 29 de novembro de 2021

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Educação
(Em substituição)

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Projeto de Lei nº 75, de 29 de novembro de 2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

VALOR TOTAL DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA POR UNIDADE ESCOLAR 2022 (PNAE / PNAC)

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022

Código	Caixa Escolar	VALOR TOTAL (R\$)	REPASSES	AG.FAMILIAR
			70%	30%
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	34.498,00	24.148,60	10.349,40
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	14.628,00	10.239,60	4.388,40
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	15.158,00	10.610,60	4.547,40
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	14.620,00	10.234,00	4.386,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	17.596,00	12.317,20	5.278,80
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	9.858,00	6.900,60	2.957,40
TOTAL PNAE INFANTIL R\$		106.358,00	74.450,60	31.907,40
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	62.026,00	43.418,20	18.607,80
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	34.388,00	24.071,60	10.316,40
31033898	E. M. Dona Cota	38.738,00	27.116,60	11.621,40
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	21.382,00	14.967,40	6.414,60
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	47.958,00	33.570,60	14.387,40
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	77.364,00	54.154,80	23.209,20
31033863	E. M. Souza Moreira	25.956,00	18.169,20	7.786,80
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Educação Infantil	9.130,00	6.391,00	2.739,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Educação Infantil	10.590,00	7.413,00	3.177,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Educação Infantil	8.556,00	5.989,20	2.566,80
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	17.388,00	12.171,60	5.216,40
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	35.312,00	24.718,40	10.593,60
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	14.806,00	10.364,20	4.441,80
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	6.458,00	4.520,60	1.937,40
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	5.452,00	3.816,40	1.635,60
TOTAL PNAE FUNDAMENTAL R\$		415.504,00	290.852,80	124.651,20
TOTAL GERAL PNAE R\$		521.862,00	365.303,40	156.558,60
PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2022				
Código	Caixa Escolar (Creches)	VALOR TOTAL (R\$)	REPASSES	AG.FAMILIAR
			70%	30%
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	35.952,00	25.166,40	10.785,60
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	27.606,00	19.324,20	8.281,80
31368938	CEMEI-Lucia Lima de Carvalho	28.248,00	19.773,60	8.474,40
31286451	Creche Pequeno Polegar	20.116,00	14.081,20	6.034,80
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	28.890,00	20.223,00	8.667,00
31291145	Creche Branca de Neve	11.128,00	7.789,60	3.338,40
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.420,00	4.494,00	1.926,00
TOTAL GERAL PNAC R\$		158.360,00	110.852,00	47.508,00
*Creche e Pré escola integral:1,07 * Creche e Pré escola parcial:0,53 *AEE:0,53				
*Ensino Fundamental : 0,36 *Eja presencial: 0,32 *Eja semi presencial :0,06				
TOTAL PNAE / PNAC 2022		680.222,00		

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Educação
(Em substituição)

Guilherme Nogueira Soares



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador-Geral do Município

ANEXO II

(Projeto de Lei nº 75, de 29 de novembro de 2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2022 (PNAE / PNAC)

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022

Código	Caixa Escolar	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	Nº de Dias letivos no mês	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	269	R\$ 0,53	20	2.851,40	10	28.514,00
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra AEE	8	R\$ 0,53	20	84,80	10	848,00
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra (Pré escola integral)	24	R\$ 1,07	20	513,60	10	5.136,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	135	R\$ 0,53	20	1.431,00	10	14.310,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás AEE	3	R\$ 0,53	20	31,80	10	318,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	140	R\$ 0,53	20	1.484,00	10	14.840,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima AEE	3	R\$ 0,53	20	31,80	10	318,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho - Pre escola parcial	37	R\$ 0,53	20	392,20	10	3.922,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho (Pr escola Integral)	49	R\$ 1,07	20	1.048,60	10	10.486,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho AEE	2	R\$ 0,53	20	21,20	10	212,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	163	R\$ 0,53	20	1.727,80	10	17.278,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio AEE	3	R\$ 0,53	20	31,80	10	318,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	90	R\$ 0,53	20	954,00	10	9.540,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis AEE	3	R\$ 0,53	20	31,80	10	318,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça - Educação Infantil	152	R\$ 0,53	20	1.611,20	10	16.112,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça - anos iniciais parcial	369	R\$ 0,36	20	2.656,80	10	26.568,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça - Tempo integral	80	R\$ 1,07	20	1.712,00	10	17.120,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça - AEE	21	R\$ 0,53	20	222,60	10	2.226,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves - anos iniciais parcial	457	R\$ 0,36	20	3.290,40	10	32.904,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves - AEE	14	R\$ 0,53	20	148,40	10	1.484,00
31033898	E. M. Dona Cota - anos iniciais parcial	137	R\$ 0,36	20	986,40	10	9.864,00
31033898	E. M. Dona Cota - tempo integral	127	R\$ 1,07	20	2.717,80	10	27.178,00
31033898	E. M. Dona Cota - AEE	16	R\$ 0,53	20	169,60	10	1.696,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria - anos iniciais parcial	92	R\$ 0,36	20	662,40	10	6.624,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria - Tempo integral	65	R\$ 1,07	20	1.391,00	10	13.910,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria - AEE	8	R\$ 0,53	20	84,80	10	848,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln) - Educação Infantil	87	R\$ 0,53	20	922,20	10	9.222,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln) - anos iniciais parcial	238	R\$ 0,36	20	1.713,60	10	17.136,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln) - Tempo integral	94	R\$ 1,07	20	2.011,60	10	20.116,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr Lincoln) - AEE	14	R\$ 0,53	20	148,40	10	1.484,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira - Educação Infantil	159	R\$ 0,53	20	1.685,40	10	16.854,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira - anos iniciais parcial	487	R\$ 0,36	20	3.506,40	10	35.064,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira - Tempo integral	109	R\$ 1,07	20	2.332,60	10	23.326,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira - AEE	20	R\$ 0,53	20	212,00	10	2.120,00
31033863	E. M. Souza Moreira - Educação Infantil	59	R\$ 0,53	20	625,40	10	6.254,00
31033863	E. M. Souza Moreira - anos iniciais parcial	137	R\$ 0,36	20	986,40	10	9.864,00
31033863	E. M. Souza Moreira - Tempo integral	43	R\$ 1,07	20	920,20	10	9.202,00
31033863	E. M. Souza Moreira - AEE	6	R\$ 0,53	20	63,60	10	636,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Educação Infantil	14	R\$ 0,53	20	148,40	10	1.484,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - anos iniciais parcial	20	R\$ 0,36	20	144,00	10	1.440,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Tempo integral	29	R\$ 1,07	20	620,60	10	6.206,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Educação Infantil	15	R\$ 0,53	20	159,00	10	1.590,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - anos iniciais parcial	21	R\$ 0,36	20	151,20	10	1.512,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Tempo integral	34	R\$ 1,07	20	727,60	10	7.276,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - AEE	2	R\$ 0,53	20	21,20	10	212,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Educação Infantil	14	R\$ 0,53	20	148,40	10	1.484,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - anos iniciais parcial	15	R\$ 0,36	20	108,00	10	1.080,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Tempo integral	28	R\$ 1,07	20	599,20	10	5.992,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas - Educação Infantil	49	R\$ 0,53	20	519,40	10	5.194,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas - anos iniciais parcial	107	R\$ 0,36	20	770,40	10	7.704,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas - Tempo integral	19	R\$ 1,07	20	406,60	10	4.066,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas - AEE	4	R\$ 0,53	20	42,40	10	424,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves - anos finais parcial	378	R\$ 0,36	20	2.721,60	10	27.216,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves - Tempo integral	20	R\$ 1,07	20	428,00	10	4.280,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves - AEE	36	R\$ 0,53	20	381,60	10	3.816,00
31227048	E. M. Dona Dorica - anos iniciais parcial	17	R\$ 0,36	20	122,40	10	1.224,00
31227048	E. M. Dona Dorica - Tempo integral	60	R\$ 1,07	20	1.284,00	10	12.840,00
31227048	E. M. Dona Dorica - AEE	7	R\$ 0,53	20	74,20	10	742,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna - CESU semipresencial	469	R\$ 0,06	20	562,80	10	5.628,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna - CESU presencial	8	R\$ 0,32	20	51,20	10	512,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna - AEE	3	R\$ 0,53	20	31,80	10	318,00
31248720	Instituto Santa Mônica - APAE - Fundamental	47	R\$ 0,36	20	338,40	10	3.384,00
31248720	Instituto Santa Mônica - APAE - Pre Escola parcial	2	R\$ 0,53	20	21,20	10	212,00
31248720	Instituto Santa Mônica - APAE - EJA presencial	29	R\$ 0,32	20	185,60	10	1.856,00

TOTAL PNAE R\$

521.862,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

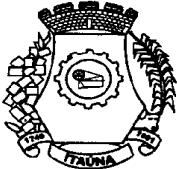
PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2022

Código	Caixa Escolar (Creches)	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	Nº de Dias letivos no mês	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	166	R\$ 1,07	20	3.552,40	10	35.524,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho - AEE	2	R\$ 1,07	20	42,80	10	428,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	126	R\$ 1,07	20	2.696,40	10	26.964,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz AEE	3	R\$ 1,07	20	64,20	10	642,00
31368938	CEMEI-Lucia Lima de Carvalho	131	R\$ 1,07	20	2.803,40	10	28.034,00
31368938	CEMEI-Lucia Lima de Carvalho – AEE	1	R\$ 1,07	20	21,40	10	214,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	94	R\$ 1,07	20	2.011,60	10	20.116,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	135	R\$ 1,07	20	2.889,00	10	28.890,00
31291145	Creche Branca de Neve	52	R\$ 1,07	20	1.112,80	10	11.128,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	30	R\$ 1,07	20	642,00	10	6.420,00
31287130	Obras Sociais – Retiro Santa Helena	Constar no Projeto de Lei a autorização para fornecer merenda à Instituição					
TOTAL PNAC R\$							158.360,00
Valor per capita: *Fundamental 0,36 *Pré Escola: 0,53 *Creche: 1,07 *EJA presencial: 0,32 *EJA semipresencial: 0,06 *Educ. Integral: 1,07 * AEE: 0,53							

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Educação
(Em substituição)

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 520/2021 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 75/2021**

Itaúna-MG, 29 de novembro de 2021

Prezado Senhor Presidente,

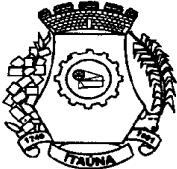
Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 75/2021, que *“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências”* para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 75/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 75/2021, que visa autorização para repasse de recursos financeiros no exercício de 2022 às Entidades discriminadas nos Anexos I e II, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos dos instrumentos de convênios a serem celebrados entre o Município e as referidas entidades.

Os repasses serão efetuados proporcionalmente ao número de alunos atendidos mensalmente e deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção dos programas de alimentação escolar, conforme Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que estabelece critérios para repasse de recursos financeiros para essa finalidade.

O inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal reafirma que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas na Resolução pertinente, a qual conceitua a alimentação escolar como os alimentos oferecidos nos educandários durante o período letivo, independentemente de sua origem, bem como as ações desenvolvidas, tendo como objeto central a alimentação e nutrição dos alunos.

Vale ressaltar que as instituições privadas em questão prestam relevantes serviços para o Município, os quais, se não fossem oferecidos por essas entidades, estariam sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Esclareço que os valores dos recursos federais destinados aos Caixas Escolares são estabelecidos de acordo com o contingente, levantamentos e com o cardápio exigido pelo Ministério da Educação.

Itaúna, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna